



ACONTECE

SAÚDE

NÃO À LIBERAÇÃO DE CIGARROS ELETRÔNICOS NO BRASIL

Encontra-se em tramitação no Senado Federal um Projeto de Lei que permite a produção, importação, exportação e o consumo dos cigarros eletrônicos no Brasil.



A Associação Médica Brasileira (AMB) lembra e alerta: tanto a comercialização, quanto a importação e a propaganda de quaisquer dispositivos eletrônicos para fumar (DEF), conhecidos como cigarro eletrônico estão proibidas no Brasil desde 2009, através da Resolução nº 46 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Enfim, propõe-se que o Senado e o Congresso transforme em lei um desserviço aos cidadãos. A maioria absoluta dos DEFs contém nicotina - a droga psicoativa responsável pela dependência. Ao ser inalada, chega ao cérebro entre 7 e 19 segundos, liberando substâncias químicas que trazem sensação imediata de prazer. Nos cigarros eletrônicos, ela se apresenta sob a forma líquida, com forte poder aditivo, ao lado de solventes (propilenoglicol ou glicerol), água, flavorizantes (cerca de 16 mil tipos), aromatizantes e substâncias destinadas a produzir um vapor mais suave para facilitar a tragada e a absorção pelo trato respiratório. Foram identificadas, centenas de substâncias nos aerossóis, sendo muitas delas tóxicas e cancerígenas.

O cigarro eletrônico em forma de pen drive e com USB entrega nicotina na forma de “sal de nicotina”, algo que se assemelha à estrutura natural da nicotina encontrada nas folhas de tabaco, facilitando sua inalação por períodos maiores, sem ocasionar desconforto ao usuário.

Em 2018, os fabricantes do cigarro eletrônico no formato de pen drive lançaram no mercado dispositivos para recarga dos cartuchos - os “pods” com concentrações entre 3% a 5% de nicotina. Cada pod do cigarro eletrônico no formato de pen drive contém 0,7 ml de e-líquido com nicotina, possibilitando 200 tragadas, similar portanto, ao número de tragadas de um fumante de 20 cigarros convencionais. Ou seja, pode-se afirmar que vaporizar um pen drive equivale a fumar 20 cigarros (1 maço).

O uso de cigarro eletrônico foi associado como fator independente para asma, aumenta a rigidez arterial em voluntários saudáveis, sendo um risco para infarto agudo do miocárdio da mesma forma que o uso de cigarros tradicionais diários.

Entre agosto de 2019 e fevereiro de 2020, ocorreu um surto de doença pulmonar aguda ou subaguda grave denominada EVALI (E-cigarette or Vaping product use-Associated Lung Injury), em usuários de cigarros eletrônicos, jovens em sua maioria, tendo sido notificados 2.807 casos nos EUA, com 68 mortes confirmadas. Esta doença pulmonar continua vitimando usuários de cigarro eletrônico no Brasil e no mundo.

Devido à nicotina, crianças, adolescentes e jovens que experimentam os DEFs têm um risco de iniciação no uso de cigarros convencionais 2 a 3 vezes maior do que aqueles que não os experimentam e mais de quatro vezes o risco de se tornarem fumantes de cigarros convencionais. Além disso, cresce a possibilidade do uso simultâneo de ambos os produtos (uso dual), o que aumenta muito o risco das doenças tabaco-relacionadas, já bastante conhecidas.

Enfim, o uso é prejudicial à saúde e não traz nenhum benefício para seus usuários. Diante do exposto, a Associação Médica Brasileira orienta para a não aprovação do Projeto de Lei 5008 de 2003 de autoria da Senadora Soraya Thronicke.

COLUNA SAÚDE ACONTECE

Perguntas e sugestões podem ser enviadas para acontece@acontecenoticias.com.br ou para a Avenida Pompeia, 634, conj. 401 - São Paulo, SP - CEP 05022-000